



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 295/2020/PGM

Vilhena/RO, 23 de setembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei nº 5.955 /2020
P.190

RECEBIDO: 23 / 09 /2020

ÀS: 08:20 horas

Leonardo F. Oliveira

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projeto de Lei que altera o § 1º, do artigo 1º da Lei nº 5.098, de 21 de junho de 2019, conforme autos nº 4.474/2020.

Em atenção a Portaria nº 094/2020/CVMV, segue por meio de correio eletrônico a presente proposição em formato PDF e DOCX.

Atenciosamente,


Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 5.955 /2020

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando o Contrato de Repasse nº 424.548-73/2014 celebrado com o Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, objetivando a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena;

Considerando que devido ao atraso com as paralisações judiciais Autos nº 1560-94.2015.4.01.4103 - Justiça Federal - 1ª Região em 13.12.2018, Distrato Unilateral do Contrato nº 074/2016 com a Empresa MOSAICO em 19/09/2017, houve a atualização do projeto para nova licitação e por conta do aumento de valores, o projeto foi dividido em 1ª e 2ª etapa, conforme orientação do MDR e CAIXA;

Considerando que haverá a necessidade de aportar recursos financeiros para a 2ª Etapa do projeto desenvolvido pelo SAAE; e

Considerando que a Lei nº 5.098/2019 autoriza o Poder Executivo a contratar por meio da linha de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA com a Caixa Econômica Federal.

Objetivando a inclusão do empreendimento no referido financiamento, encaminhamos a Vossas Senhorias, o Projeto de Lei anexo, que altera o § 1º, do artigo 1º da Lei nº 5.098, de 21 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF e dá outras providências, conforme autos nº 4474/2020.

Certos de que os Senhores Vereadores saberão da magnitude do presente Projeto, despedimo-nos, confiantes na aprovação unânime da matéria.

Atenciosamente,


Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 5.955 /2020

ALTERA O § 1º, DO ARTIGO 1º DA LEI Nº
5.098, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do artigo 1º da Lei nº 5.098, de 21 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, a oferecer garantias e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), utilizados para as Atividades e necessidades da Administração Municipal, observadas às disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal - CEF e as condições específicas.

§ 1º Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão aplicados nas Despesas de Capital, destinados aos projetos de Obras de Drenagem e Pavimentação Urbana e do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena, por meio da Linha de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, disponibilizada pela Caixa Econômica Federal.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor descrito neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2020.


Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL